



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

PROJETO DE LEI N.º 57 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

Comissão de Finanças e Tributos de Cacequi

Em 13/12/16

Presidente

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 39.365,60 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais com sessenta centavos) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Está o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 39.365,60 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais com sessenta centavos), no Orçamento Vigente LOA, Lei nº 3.732 de 05 de dezembro de 2015, Adendo III – Natureza da Despesa Segundo as Categorias Econômicas, na seguinte Classificação Funcional Programática:

Órgão: 10.00 – Secretaria Municipal de Educação
 Unidade Orçamentária: 10.03 – Educação N/Computados
 Função: 12 – Educação
 Subfunção: 365- Educação Infantil
 Programa: 0023 – Educação Pré-Escolar
 Projeto/atividade: - 1037- APOIO A CRECHES SUPLEMENTAÇÃO – FNDE
VINCULO RELACIONAL – 1.021- APOIO A CRECHES SUPLEMENTAÇÃO – FNDE

ELEMENTO					
3.0.0.0.0.00.00.00.00.00	-	DESPESAS			
3.3.0.0.0.00.00.00.00.00	-	DESPESAS CORRENTES			
3.3.3.0.0.00.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CUSTEIO			
3.3.3.9.0.00.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.3.3.9.0.14.00.00.00.00	-	Diárias	Cód	RS	2.000,00
3.3.3.9.0.30.00.00.00.00	-	Material de consumo	Cód		15.000,00
3.3.3.9.0.33.00.00.00.00	-	Passagens e despesas c/locomção	Cód	RS	1.000,00
3.3.3.9.0.36.00.00.00.00	-	Outros Serv. Terceiros P/Física	Cód	RS	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00.00.00.00	-	Outros Serv. Terceiros P/Jurídica	Cód	RS	10.000,00
3.4.0.0.0.00.00.00.00.00	-	DESPESAS DE CAPITAL	Cód	RS	
3.4.4.0.0.00.00.00.00.00	-	INVESTIMENTOS			
3.4.4.9.0.00.00.00.00.00	-	APLICAÇÕES DIRETAS			
3.4.4.9.0.52.00.00.00.00	-	Equipamento e material permanente	Cód	RS	6.365,60
				RS	39.365,60

Art. 2º As suplementações ocorridas nos artigos anteriores, no valor de R\$ 39.365,60 (trinta e nove mil e trezentos e sessenta e cinco reais com sessenta centavos), será coberta pela Arrecadação a maior verificada e ocorrida pelo repasse efetuado pelo FNDE, em conta própria do Município no Banco do Brasil, conforme extrato em anexo, referente ao programa Manutenção da Educação Infantil- Apoio a Creches Suplementação - FNDE

Excesso de Arrecadação verific.Vinculo 1.021- APOIO A CRECHES SUPLEMENTAÇÃO – FNDE..R\$ 39.365,60

TOTAL GERAL R\$ 39.365,60

Art. 4.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacequi-RS, em 12 de Dezembro de 2016.

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Em 13/12/16

Presidente

Flávio Gilberto Dornelles Machado
 Prefeito Municipal

A ORDEM DO DIA
 Em 13/12/16
 Presidente



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a Vossa Senhoria o projeto de Lei n.º 57, que abre crédito adicional especial para Incluir Elementos no Projeto/Atividade - Manutenção da Educação Infantil – 1037- APOIO A CRECHES SUPLEMENTAÇÃO – FNDE, na lei Orçamentária vigente, LOA n.º 3.732 de 03/12/2015, bem como Abre Crédito suplementar no mesmo projeto e dá outras providências;

O mesmo visa a inclusão de rubricas por abertura de crédito especial e Suplementar no Orçamento Anual para a atender a demanda do Programa do FNDE para a Manutenção da Educação Infantil, cujo valor já se encontra disponível para o Município no Banco do Brasil em conta específica, conta n.º 12.2491, conforme legislação.

Certos da Vossa especial atenção para a importância do presente, solicitamos que após analisado por Vossas Senhorias, o mesmo seja aprovado em regime de urgência urgentíssima.

Atenciosamente


FLAVIO GILBERTO DORNELES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL